



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n.º. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.680/2015.

Autoriza o Município a fazer doação de lotes nesta cidade.

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação de lotes de terreno urbano localizados no Município, devidamente registrados, e mediante Projeto de Loteamento de Interesse Social, com a finalidade específica de proporcionar acesso à moradia aos beneficiários já possuidores dos lotes, na forma dos parágrafos seguintes.

§1º. Fica autorizada a doação do Lote 01 (um), do bairro São Sebastião, com área de 175,34m², situado na Rua Travessa Marechal Deodoro, 09, a ser desmembrado da matrícula 5.940, avaliado em R\$ 18.617,61, à Rodrigo Alves, inscrito no CPF 929.714.906-53 e Helena Ismael da Silva, portadora do CPF 762.850.491-49.

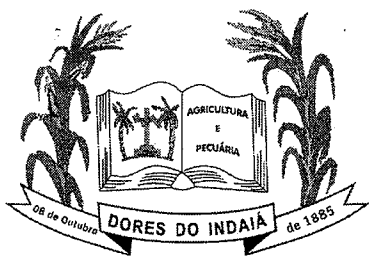
§2º. Fica autorizada a doação do Lote 02 (dois), do bairro São Sebastião, com área de 161,76m², situado na Rua Travessa Marechal Deodoro, 27, a ser desmembrado da matrícula 5.940, avaliado em R\$ 17.175,68, à Tiarlei de Sousa Basílio, inscrito no CPF 067.699.666-38 e Leila Alves Basílio, portadora do CPF 074.453.496-85.

§3º. Fica autorizada a doação do Lote 03 (três), do bairro São Sebastião, com área de 180,05m², situado na Rua Travessa Marechal Deodoro, 41, a ser desmembrado da matrícula 5.940, avaliado em R\$ 19.117,71, à Espolio de Walquiria Alves de Faria, inscrita no CPF 590.786.936-49.

§4º. Fica autorizada a doação do Lote 04 (quatro), do bairro São Sebastião, com área de 170,13m², situado na Rua Travessa Marechal Deodoro, 53, a ser desmembrado da matrícula 5.940, avaliado em R\$ 18.064,41, à Geraldo Batista Alves, inscrito no CPF 749.258.146-72 e Rosana de Araujo Alves, portadora do CPF 963.624.216-04.

§5º. Fica autorizada a doação do Lote 05 (cinco), do bairro São Sebastião, com área de 242,51m², situado na Rua Travessa Marechal Deodoro, 26, a ser desmembrado da matrícula 5.940, avaliado em R\$ 25.749,72, à Alberto Alves Gomes, inscrito no CPF 516.468.546-91 e Gilmara Resende de Magalhães, portadora do CPF 013.652.486-90.

§6º. Fica autorizada a doação do Lote 06 (seis), do bairro São Sebastião, com área de 236,77m², situado na Rua Travessa Marechal Deodoro, 38, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

desmembrado da matrícula 5.940, avaliado em R\$ 25.140,24, à Orlando Francisco de Faria, inscrito no CPF 497.799.316-00 e Maria dos Reis Moreira Faria, portadora do CPF 000.936.126-05.

§7º. Fica autorizada a doação do Lote 08 (oito), do bairro São Sebastião, com área de 234,94m², situado na Rua Travessa Marechal Deodoro, 48, a ser desmembrado da matrícula 5.940, avaliado em R\$ 24.945,93, à Geraldo Batista Alves, inscrito no CPF 749.258.146-72 e Rosana de Araujo Alves, portadora do CPF 963.624.216-04.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaíá / MG, 17 de dezembro de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal